

PROJETO DE LEI 01-00131/2014 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

“Altera a Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Festa de Tebas”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, a “Festa de Tebas”, a realizar-se, anualmente, no dia 25 de janeiro.

Parágrafo único — Fica acrescida alínea ao inciso CC, do artigo 7º, da Lei n.º 14.485/2007, com a seguinte redação:

“25 de janeiro — Festa de Tebas”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, Às Comissões competentes”.